



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

PORTARIA Nº 33/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **INVALIDEZ INTEGRAL** à servidora **LECI VIZEU FERNANDES**, no cargo de Pedagoga, Padrão Salarial H, Matrícula E - 791, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, inciso I da CF de 1988, Art. 1º da EC 41/2003 c/c art. 6-A da EC 70/2012, ou seja, **COM PARIDADE** (em parcelas distintas) a contar de 01 de junho de 2020.

É fixado proventos de inatividade de acordo com o demonstrado:

| DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS | |
|--|---------------------|
| FUNDAMENTAÇÃO | VALOR R\$ |
| Vencimento base atribuído ao cargo Pedagogo, Padrão Salarial H – Lei n.º 3570/2019 | R\$ 3.169,72 |
| Adicional de 05% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93 | R\$ 158,49 |
| Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 3229/2015 | R\$ 475,46 |
| Adicional de Titularidade – 30% - Lei n.º 2278/2002. | R\$ 950,92 |
| TOTAL | R\$ 4.754,59 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 29 de maio de 2020.

SELMA CHAEFFER
CRAVO:13021846793

Assinado de forma digital por
SELMA CHAEFFER
CRAVO:13021846793

Dados: 2020.06.01 17:30:30 -03'00'

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora Presidente